



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 054 , DE 18 DE MARÇO DE 2019.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 22.196,12**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 22.196,12 (Vinte e dois mil cento e noventa e seis reais e dose centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1475 de 27 de Dezembro de 2018 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. De A. Social 339030-Material de consumo	R\$ 1.000,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde- Rec. ASPS 339092-Despesas de exercicios anteriores	R\$ 18.233,51
Órgão: 07 Secretaria de Educação Unidade Orçamentária: 07.03 MDE 339030 – Material de consumo	R\$ 2.882,56
Órgão: 08 Secretaria Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Unidade orçamentaria: 08.01 Sec. Cultura. Turismo Desp. E Lazer 339014- Diárias Civil	R\$ 80,05

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. De A. Social 3390390- Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 1.000,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde- Rec. ASPS 339033-Passagens e despesas com locomoção 339014-Diarias civil 339093- Indenizações e restituições 449052- Equipamentos e material permanente	R\$ 9.233,51 R\$ 1.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 4.000,00

[Handwritten signature and initials]

449051- Obras e instalações
339036- Outros serviços de terceiros – PF

R\$ 1.000,00
R\$1.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE
339039 – Outros serviços de terceiros –PJ
339032- Material, bem ou serviço para distri.

R\$ 2.768,80
R\$ 113,76

Órgão: 08 Secretaria Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade orçamentaria: 08.01 Sec. Cultura, Turismo Desp. E Lazer
339030- Material de consumo

R\$ 80,05

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de Março de 2019.


Rubem Dari Wilhensen
Prefeito Municipal


Rosemere da Silva Martins
Secretário de Administração